



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS  
 5º OFÍCIO

OFÍCIO n.º 303/2018/5º OFÍCIO/PR/AM

Manaus, 21 de maio de 2018.

À Senhora  
 Azelene Inácio  
**Diretora de Proteção Territorial**  
 Diretoria de Proteção Territorial - DPT  
 Fundação Nacional do Índio - Funai  
 SCS Quadra 09, Bloco B, Ed. Parque Cidade Corporate  
 CEP 70.308-200 Brasília/DF

**Assunto:** Solicitação de informação.

**Referência:** Autos nº 1.13.000.000225/2016-28 (fazer referência na resposta).

Senhora Diretora,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do procurador da República Fernando Merloto Soave, no interesse dos autos epigrafados, instaurados para apurar a entrada de invasores para exploração ilegal de recursos naturais na terra indígena Kanacury, ocupada por indígenas do povo Apurinã, em Lábrea, em razão da possível demora na demarcação por parte da FUNAI, encaminho cópia do despacho o qual solicita a Vossa Senhoria que, no **prazo de 10 (dez) dias úteis:**

- a) apresente informações atualizadas quanto ao andamento do processo de demarcação da TI Kanakury, em face das invasões e desmatamentos relatados;
- b) esclareça se trata-se da mesma demanda de demarcação da terra indígena denominada Baixo - Tumiã.

Atenciosamente.

Ediany Batista de Matos  
 Técnica Administrativa do MPU

Recebi em: 25/05/18  
 Horário: 14:18  
 Nome: Sandria  
 Protocolo - FUNAI

	<p>Procuradoria da República          no Amazonas</p>	<p>Sede: Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025          Anexo: Avenida Ephigênio Sales, nº 1570, Aleixo, CEP 69.060-020          Manaus/AM Tel: (92) 3182-3120 &lt;pram-oficio5@mpf.mp.br</p>
--	---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS  
5º OFÍCIO

Autos nº 1.13.000.000225/2016-28

DESPACHO

Considerando o vencimento do prazo para processamento dos presentes autos, bem como a necessidade de adoção de novas medidas, DETERMINO:

I - A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência deste inquérito civil, por mais 1 (um) ano, com o devido registro no Sistema Único e as comunicações de praxe à 6ª CCR, na forma regimental;

II - Diligencie-se, por telefone, informações atualizadas juntos aos denunciantes, inclusive quanto à localização;

III - Verificar, inclusive, se consiste na mesma demanda de demarcação da Terra Indígena Baixo-Tumiã;

IV - Reitere-se o ofício à FUNAI, com cópia de fls. 03 a 06, para que:

a) informe quanto ao andamento do processo de demarcação da TI Kanakury, em face das invasões e desmatamentos relatados;

b) esclareça se trata-se da mesma demanda de demarcação da terra indígena denominada Baixo-Tumiã.

Manaus, 20 de setembro de 2017.

Fernando Merloto Soave

Procurador da República



Procuradoria da República  
no Amazonas

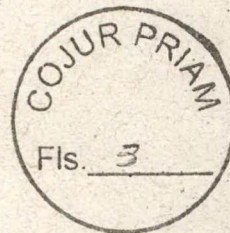
Sede: Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025  
Anexo: Avenida Ephigênio Sales, nº 1570, Aleixo, CEP 69.060-020  
Manaus/AM Tel: (92) 3182-3120 <pram-oficio5@mpf.mp.br

Assinado com certificado digital por FERNANDO MERLOTO SOAVE, em 23/09/2017 13:27. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave CFFCFD90.66D32A8A.8DE2E56F.177D6566



PR-AM-00034616/2015

**FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E COMUNIDADES INDÍGENAS DO  
MÉDIO PURUS**



Lábrea, 16 de Novembro de 2015.

**OFICIO Nº. 031/2015/FOCIMP**

Ilmo Sr.  
Fernando Merloto Soave  
Procurador da Republica  
Procuradoria da Republica no Estado do Amazonas – Ministério Público Federal  
Manaus – AM

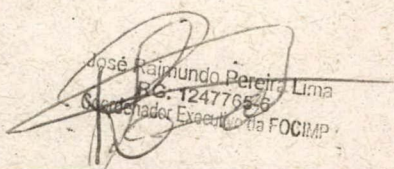
Assunto: Apresentação de Denuncia.

Senhor Procurador,

Ao cumprimenta - ló cordialmente, venho através deste, apresentar denuncia de invasões (em anexo) formuladas pelas lideranças indígenas da Terra Indígena kanacury, tradicionalmente ocupada pelo povo Apurinã.

Certo de contar com seu valioso apoio e colaboração. Sendo somente para o momento, aproveito o ensejo para ratificar meus protestos de consideração e apreço.

Anteciosamente,

  
José Raimundo Pereira Lima  
RG- 12477656  
Coordenador Executivo da FOCIMP

José Raimundo Pereira Lima (Zé Bajaga Apurinã)  
Cacique e Coordenador Executivo da FOCIMP



Ilmº Sr.  
Fernando Merloto Soave  
Procurador da República

Com cópia para a FOCIMP, FUNAI, CIMI

Nós, lideranças indígenas das Aldeias Morada Nova, Akidabam, Kanacury, Boa Esperança, Vila da Paz, Curriã, Santa Maria, Aldeinha do pólo base Tumiã localizada no município de Lábrea do Estado Amazonas, habitada pelo povo indígena Apurinã, viemos respeitosamente à presença de V.Sa, expor e requerer o seguinte:

Ocorre que a Terra Indígena Kanacury, tradicionalmente ocupada pelo povo Apurinã, ainda não foi devidamente demarcada. Essa demora na regularização vem provocando o aumento das invasões na terra e, conseqüentemente, a retirada abusiva dos recursos naturais que são de uso exclusivo para a subsistência física e cultural das nossas aldeias.

Nas proximidades do igarapé do Tumiã, por exemplo, as aldeias foram surpreendidas muitas vezes com a prática da pesca, caça e coleta de fruto ilegal dentro do território. Mesmo sendo advertidos pelas nossas lideranças da aldeia, os invasores João Costa de Souza (morador da cidade de Pauini), Oscar Gadelha (morador da cidade de Lábrea), vulgo "Azeite" morador da comunidade Limeira (irmão do Sr. José Maria, coordenador da Associação ATAMP da Resex do Médio Purus), Antônio dos Santos Melo de Andrade (vulgo "Santo Aço", morador da comunidade Arudá) não respeitaram o pedido para se retirarem da área.

A situação hoje é de muita gravidade, pois, as ameaças e enfrentamentos se repetem com frequência. Segundo as palavras do invasor Santo Aço: "se sair a demarcação do baixo Tumiã, vai haver uma guerra muito grande aqui na área". Também o invasor Oscar Gadelha afirmou que "se eu pegar algum caboclo roubando castanha no meu castanhal vou matar e enterrar debaixo da castanheira".

Ora, sabemos que são reconhecidos aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, que se destinam a sua posse permanente, **cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes**, forte no art. 231, caput e § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 2º, inciso IX, 22 e 24, § 2º, da Lei 6.001/73 (Estatuto do Índio).

Esta mesma Lei 6.001/73, em seu art. 17, prevê que nas áreas indígenas é vedada a qualquer pessoa estranha aos grupos tribais ou comunidades indígenas a prática da caça, pesca ou coleta de frutos, assim como de atividade agropecuária ou extrativista.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sa., que seja instaurado inquérito policial para apurar a notícia das invasões ilegais no território indígena.



Endereço para contato:

Antônio Matias de Souza e Raimundo Pereira Lima  
Rua Natanael Pires, 372, bairro da Fonte  
Fone: (97) 99174-8600  
E-mail: [matiasapurina12@gmail.com](mailto:matiasapurina12@gmail.com)  
[focimp@yahoo.com.br](mailto:focimp@yahoo.com.br)

Aldeia Kanacury, 11 de novembro de 2015.

Atenciosamente,

Assinatura

Raimundo Norato v. da Silva Apurina  
Daniel Nunes da Silva  
Manuela Itulário das santas Apurina  
Arturo Lopes de Souza APOURINA  
Daniel Nunes da Silva  
Mand Karna da Silva APURINA  
Alberto José de Souza Apurina

Walter Lopes de Souza APURINA  
Jureno José de Souza APURINA

José Roberto Henrique Luiz Apurina  
~~Luiz Apurina~~

José Wagner Lopes Apurina  
Sidinei Souza GOMES Apurina  
VACCINIR GEFÉLMO BARROS APURINA

MARIA LAURA LOPES APURINÃ  
Gleimar Lopes Costa APURINÃ  
Aldemar Lopes de Souza APURINÃ

Maria de Nazari Cacimira Apurini

Berilsan Batista Ferreira APURINÃ  
Rozilda Ferreira de Paula APURINÃ

Maria Souza Apurini

Marcos Brasil Alves APURINÃ  
Francelina Lopes de Souza APURINÃ

Antônio Carlos Souza APURINÃ

Mazira Brasil Apurino

Jonani Bero da Costa APURINÃ  
Leidiane Lopes Soares APURINÃ

Siquira Cassimiro Apurino

Marta Otavio Cassimiro Apurino

Marina Joaquim Apurino

Abel Tar. Apurini

Melquedeque Lopes SUARI APURINÃ

Jova Cacimira Apurini

Almeida Lopes de Souza Apurini

Maria Neide Joaquim Apurina

Edson Apurino

Agenor Lopes da Silva Paumari.

Antônio MATIAS de Souza



# MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

FUNAI-DF - FUNAI-DF-FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
AZELENE INÁCIO - DIRETORA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL  
OFÍCIO Nº 303/2018/5º OF.  
AUTOS Nº 1.13.000.000225/2016-28  
SCS QUADRA 09, BLOCO B, ED. PARQUE CIDADE CORPORATE  
CEP 70.308-200 BRASÍLIA/DF  
ENV/PR-AM-00003581/2018



<b>Correios</b>		<b>REGISTRADO URGENTE</b> registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor		AR	MP
Assinatura	Doc.	FC0910	
<b>JT 62549252 3 BR</b>			

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**  
**ENDEREÇO: Avenida André Araújo, 358 - Adrianópolis**  
**69.057-025 - Manaus - AM**





0634084

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL  
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B - Bairro Asa Sul  
CEP 70308-200 Brasília - DF  
(61) 3247 7001 - <http://www.funai.gov.br>

Ofício nº 721/2018/DPT-FUNAI

A Sua Excelência o Senhor  
**FERNANDO MERLOTO SOAVE**  
Procurador da República no Estado do Amazonas  
Ministério Público Federal  
Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis  
69057-025 Manaus - AM

Assunto: **Ofício nº 303/2018/5º OFÍCIO/PR/AM.**  
Referência: **Autos nº 1.13.000.000225/2016-28.**

***Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.008467/2018-40***

Senhor Procurador,

1. Cumprimentando-o, em atenção ao documento em epígrafe, por meio do qual solicita informações atualizadas quanto ao andamento do processo de demarcação da Terra Indígena Kanakury e se consiste na mesma reivindicação da Terra Indígena denominada Baixo Tumiã, localizada nos municípios de Pauini e Lábrea, no Estado do Amazonas, cumpre-nos informar o que segue.
2. Em consulta ao banco de dados desta Fundação consta registrada a reivindicação fundiária do povo Apurinã denominada Kanakury, localizada no Município de Pauini, no Estado do Amazonas, a qual se encontra em qualificação. A qualificação das reivindicações fundiárias indígenas é um instrumento de planejamento interno que não dá ensejo, automaticamente, à constituição de Grupo Técnico (GT). Trata-se do estágio no qual a Funai está aberta a receber documentos e informações preliminares de natureza antropológica, etnohistórica, ambiental, sociológica, fundiária e cartográfica, que serão analisados e sistematizados com o objetivo de motivar, oportunamente, a constituição de GT multidisciplinar, responsável por realizar os estudos necessários à demarcação da área com base na legislação vigente.
3. Frisamos que a qualificação das reivindicações e sua análise, no sentido de definição de

prioridades para a constituição de novos GTs, são processos contínuos e cotidianos no âmbito da Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação desta Diretoria, uma vez que a qualificação das reivindicações não gera a abertura automática de nenhum procedimento administrativo. Cabe informar que atualmente existem outros 475 registros de reivindicações fundiárias de dezenas de povos indígenas em todo o país, além de cerca de 115 procedimentos de identificação e delimitação em curso e de 16 procedimentos em fase de contraditório administrativo.

4. Outrossim, as reivindicações territoriais dos Povos Indígenas serão analisadas à luz do Parecer 0001/2017/GAB/CGU/AGU (Parecer GMF-05).

5. Com relação ao questionamento da reivindicação denominada Baixo Tumiã esclarecemos que consiste em demanda diferente da reivindicação denominada Kanakury. Frisamos, contudo, que a reivindicação Kanakury poderá vir a ser contemplada pelos estudos da área denominada Baixo Tumiã, a qual encontra-se em curso, autorizado por meio da Portaria nº 425, de 20 de abril de 2012, conforme informações prestadas por meio do Ofício nº 516/2018/DPT-FUNAI, de 25/04/2018 (SEI nº 0580674).

6. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar outros esclarecimentos que se mostrem necessários.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HAMILTON DE SOUSA MENEZES, Diretor(a) Substituto**, em 20/06/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0634084** e o código CRC **00F96470**.



0650815

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - DPT/2018

ASSUNTO :	minuta de ofício
INTERESSADO:	MPF/AM
PARA A(S) UNIDADE(S):	CGID
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

**ENCAMINHAMENTOS**

<input type="checkbox"/> ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
<input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO	<input type="checkbox"/> ARQUIVAMENTO
<input type="checkbox"/> OUTROS:	

Tendo em vista o prazo expirado para resposta ao MPF/AM, solicito o encaminhamento de minuta de ofício.

Em 11 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Augusto Mariano Machado, Indigenista Especializado (a)**, em 11/06/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0650815** e o código CRC **0F55F73C**.

Referência: Processo nº 08620.008467/2018-40

SEI nº 0650815



0652504

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - CGID/2018

ASSUNTO :	Ofício nº 303/2018/5º OFÍCIO/PR/AM.
INTERESSADO:	Ministério Público Federal (AM)
PARA A(S) UNIDADE(S):	DPT

**ENCAMINHAMENTOS**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES |
| <input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO         | <input type="checkbox"/> ARQUIVAMENTO                         |
| <input type="checkbox"/> OUTROS:                |   |

Encaminho minuta de Ofício (SEI nº 0634084) para apreciação, com a qual estou de acordo.

Atenciosamente,

Em 12 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES PEQUENO**,  
**Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 20/06/2018, às 11:56, conforme horário oficial  
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de  
2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**0652504** e o código CRC **A3B126C8**.

Referência: Processo nº 08620.008467/2018-40

SEI nº 0652504

**Data de Envio:**

21/06/2018 14:37:59

**De:**

FUNAI/Serviço de Apoio Administrativo - DPT <apoio.dpt@funai.gov.br>

**Para:**

pram-oficio5@mpf.mp.br

**Assunto:**

Ofício nº 303/2018/5º OFÍCIO/PR/AM.

**Mensagem:**

A Sua Excelência o Senhor

FERNANDO MERLOTO SOAVE

Procurador da República no Estado do Amazonas

Ministério Público Federal

Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis

69057-025 Manaus - AM

Att: DIAT/SEAD/DPT

Acusar recebimento indicando 08620.008467/2018-40

**Anexos:**

MPF\_AMAZONAS.html

Oficio\_DPT\_0634084.html

## Serviço de Apoio Administrativo - SEAD - DPT

---

**De:** PRAM-oficio5 <PRAM-oficio5@mpf.mp.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de junho de 2018 16:04  
**Para:** Serviço de Apoio Administrativo - SEAD - DPT  
**Assunto:** Re: Ofício nº 303/2018/5º OFÍCIO/PR/AM.

**Prioridade:** Alta

Prezados,

Confirmamos o recebimento.

Atenciosamente,

Ediany Matos

--

5º Ofício - PR/AM

Povos indígenas e comunidades tradicionais

Ministério Público Federal

Contato: 92 3182-3120

>>> FUNAI/Serviço de Apoio Administrativo - DPT <[apoio.dpt@funai.gov.br](mailto:apoio.dpt@funai.gov.br)> 21/06/2018 13:38 >>>  
A Sua Excelência o Senhor

FERNANDO MERLOTO SOAVE

Procurador da República no Estado do Amazonas

Ministério Público Federal

Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis

69057-025 Manaus - AM

Att: DIAT/SEAD/DPT

Acusar recebimento indicando 08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS  
5º OFÍCIO

OFÍCIO nº 592/2018/5º OFÍCIO/PR/AM

Manaus, 6 de novembro de 2018.

Ao Senhor  
Gustavo Hamilton de Sousa Menezes  
**Coordenador-Geral de Identificação e Delimitação**  
Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação - CGID  
Diretoria de Proteção Territorial - DPT  
Fundação Nacional do Índio - Funai  
SCS - Quadra 09, Bloco B, Ed. Parque Cidade Corporate  
CEP 70.038-200 Brasília/DF

**Assunto:** Solicitação de informação.

**Referência:** Autos nº 1.13.000.000225/2016-28 (fazer referência na resposta).

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do procurador da República Fernando Merloto soave, no interesse dos autos epigrafados, instaurados para apurar a entrada de invasores para exploração ilegal de recursos naturais na terra indígena Kanakury, ocupada por indígenas do povo Apurinã, em Lábrea, em razão da possível demora na demarcação por parte da Funai, solicito a Vossa Senhoria que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente informações atualizadas quanto ao processo de identificação e delimitação da área de estudos da mencionada terra indígena, considerando as informações do Ofício nº 8/2018/Sedisc - CR- MPur/DIT - CR-MPur/CR-MPur- FUNAI (cópia anexa).

Atenciosamente,

Ediany Batista de Matos  
Técnica do MPU

**MPF**  
Ministério Público Federal

Procuradoria da República  
no Amazonas

Sede: Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025  
Anexo: Avenida Ephigênio Sales, nº 1570, Aleixo, CEP 69.060-020  
Manaus/AM Tel: (92) 3182-3120 <pram-oficio5@mpf.mp.br

Recebi em: 14/11/18

Horário: 16:30

Nome: Ediany

Protocolo FUNAI







0765733

08116.000547/2018-57



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
SERVIÇO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA  
Rua Marechal Deodoro, 2220, 2º Piso - Bairro Centro  
CEP 69830-000 Lábrea - AM  
- <http://www.funai.gov.br>

Ofício nº 8/2018/Sedisc - CR-MPur/DIT - CR-MPur/CR-MPur-FUNAI

Lábrea - AM, 24 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

FERNANDO MERLOTO SOAVE

**Procurador da República do Estado do Amazonas**

Ministério Público Federal

Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis

69057-025 Manaus/AM

Assunto: **Em resposta ao Ofício de nº 415/2018/5º OFÍCIO/PR/AM.**

Referência: **Autos nº 1.13.000.000225/2016-28.**

**Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08116.000547/2018-57.**

Senhor Procurador,

1. Cumprimentando-o, em atenção ao documento em epígrafe, por meio do qual solicita informações atualizadas quanto ao andamento do processo de demarcação da Terra Indígena Kanakury e Baixo Tumiã, fazemos referência ao Ofício nº 721/2018/DPT-FUNAI, que responde parte das indagações e onde se ressalta que a chamada "Terra Indígena Kanakury" na verdade trata-se de uma aldeia (aldeia Kanakury) que poderia vir a ser contemplada nos estudos da TI Baixo Tumiã, mas que estaria inserida na região do Baixo Rio Seruini.
2. A Terra Indígena Baixo Tumiã teve seus Estudos de Identificação e Delimitação iniciados no ano de 2012 através das Portarias de nº 425/PRES de 20 de abril 2012 e nº 1.493/Funai de 11 de novembro 2013, tendo o antropólogo Pedro Rocha de Almeida sido designado como coordenador do Grupo de Trabalho.
3. A Coordenação Regional do Médio Purus não tem conhecimento do atual estado do relatório do estudo.
4. No ano de 2017 foram expedidas as Portarias de nº 636 de 14 de julho de 2017, nº 1.237 de 31 de outubro 2017 e nº 1.278 de 20 de dezembro 2017, relativas à criação de um novo Grupo de Trabalho para dar continuidade aos trabalhos de Identificação e Delimitação dessas TIs.

5. Esse novo Grupo de Trabalho, contudo, não chegou a ir a campo, e a CR-MPur não está informada da razão que motiva essa demora. Sugerimos ao MPF que entre em contato com a Coordenação Geral de Identificação e Delimitação da Diretoria de Proteção Territorial da FUNAI, pois as Coordenações Regionais da FUNAI não têm a competência regimental para realizar estudos de Identificação e Delimitação de Terras Indígenas ou para acelerar o processo de qualquer forma.

6. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar outros esclarecimentos quando necessários.

Anexos: I - Autos nº1.13.000.000225/2016-28 (SEI nº 0765532).  
II - Ofício nº721/2018/DPT-FUNAI (SEI nº 0765470).  
III - Processo Demanda Externa: Ministério Público Federal (SEI nº 08620.008467/2018-40).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raimundo Pereira Lima, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 27/08/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0765733** e o código CRC **648FF3DB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08116.000547/2018-57

SEI nº 0765733



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**  
**ENDEREÇO: Avenida André Araújo, 358 - Adrianópolis**  
**69.057-025 - Manaus - AM**



0935792

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - COGAB-DPT/2018

ASSUNTO :	Ofício nº 592/2018/5ºOfício/PR/AM (0935262)
INTERESSADO:	MPF/AM
PARA A(S) UNIDADE(S):	CGID
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

**ENCAMINHAMENTOS**

- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO | <input type="checkbox"/> PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES |
| <input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO                    | <input type="checkbox"/> ARQUIVAMENTO              |
| <input type="checkbox"/> OUTROS:                           |  |

Trata-se do Ofício nº 592/2018/5ºOfício/PR/AM (0935262), para análise e manifestação.

Atenciosamente,

Em 19 de novembro de 2018.

COGAB - DPT/DPT



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AURENI GONZAGA DA SILVA**, Coordenador(a) de Gabinete Substituto(a), em 20/11/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0935792** e o código CRC **0485DEA6**.



0982955

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL  
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 602-B4 - Bairro Asa Sul  
CEP 70308-200 Brasília - DF  
(61) 3247 7001 - <http://www.funai.gov.br>

Ofício nº 1732/2018/DPT-FUNAI

A Sua Excelência o Senhor  
**FERNANDO MERLOTO SOAVE**  
Procurador da República no Estado do Amazonas  
Ministério Público Federal  
Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis  
69057-025 Manaus - AM

Assunto: **Estudos de identificação e delimitação de TI.**  
Referência: **Ofício nº 592/2018/5ºOfício/PR/AM (0935262)**

***Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.008467/2018-40***

Senhor Procurador,

1. Cumprimentando-o, em atenção ao documento em epígrafe, por meio do qual solicita informações atualizadas quanto ao andamento do processo de demarcação da Terra Indígena Kanakury e se consiste na mesma reivindicação da Terra Indígena denominada Baixo Tumiã, localizada nos municípios de Pauini e Lábrea, no Estado do Amazonas, cumpre-nos informar o que segue.
2. Conforme o exposto no Ofício DPT 721 (0634084), a área em tela, Kanakury, potencialmente está inserida nos estudos conduzidos pelo GT constituído pela Portaria nº 425, de 20 de abril de 2012, o que também consta no Ofício nº 8/Sedisc - CR MPur-DIT, anexo ao Ofício de referência enviado por Vossa Senhoria.
3. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar outros esclarecimentos que se mostrem necessários.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Azelene Inácio, Diretor(a)**, em 10/12/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0982955** e o código CRC **9D2233AD**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.008467/2018-40

SEI nº 0982955



0982972

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - COREM/CGID/2018

ASSUNTO :	Encaminha Minuta de Ofício
INTERESSADO:	MPF no Estado do Amazonas
PARA A(S) UNIDADE(S):	DPT
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

## ENCAMINHAMENTOS

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES |
| <input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO         | <input type="checkbox"/> ARQUIVAMENTO                         |
| <input type="checkbox"/> OUTROS:                |   |

Prezada Diretora,

segue a minuta de Ofício DPT 1732 (0982955), com a qual estou de acordo.

Atenciosamente,

Em 06 de dezembro de 2018.

COREM/CGID/DPT



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES PEQUENO**,  
**Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 07/12/2018, às 18:30, conforme horário oficial  
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**0982972** e o código CRC **C5BF4961**.



**Data de Envio:**

11/12/2018 14:30:46

**De:**

FUNAI/Serviço de Apoio Administrativo - DPT <apoio.dpt@funai.gov.br>

**Para:**

pram-oficio5@mpf.mp.br

**Assunto:**

Estudos de identificação e delimitação de TI.

**Mensagem:**

08620.008467/2018-40

Ofício nº 1732/2018/DPT-FUNAI

A Sua Excelência o Senhor

FERNANDO MERLOTO SOAVE

Procurador da República no Estado do Amazonas

Ministério Público Federal

Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis

69057-025 Manaus - AM

Prezado,

Encaminho of 1732 e solicito acusar o recebimento

**Anexos:**

Oficio\_0629746\_Oficio\_303.pdf

Oficio\_DPT\_0982955.html



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS  
 5º OFÍCIO

OFÍCIO nº 273/2019/5º OFÍCIO/PR/AM

Manaus, 29 de julho de 2019.

Ao Senhor  
 João Alcides Loureiro Lima  
**Diretor de Proteção Territorial – DPT/FUNAI**  
 Fundação Nacional do Índio  
 SCS Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Torre B  
 CEP 70.308-200 Brasília – DF

**Assunto:** Encaminha despacho.

**Referência:** Autos nº 1.13.000.000225/2016-28 (fazer referência na resposta).

Senhor(a) Diretor(a),

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do procurador da República Fernando Merloto Soave, encaminho o despacho anexo, o qual solicita a Vossa Senhoria que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informe sobre a execução e entrega da versão preliminar do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, bem como informações sobre o andamento do processo demarcatório.

Solicita-se que a resposta seja enviada por meio digital via Protocolo Eletrônico, disponível no endereço <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo>.

Atenciosamente,

Mariana Cruz Schettini  
 Técnica do MPU

Recebi em: 05 / 08 / 19  
 Horário: 16:00  
 Nome: E. Schettini  
 Protocolo - FUNAI

**Sede:** Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025 **Anexo:** Avenida Ephigênio Sales, nº 1570, Aleixo, CEP 69.060-020 Manaus/AM Tel: (92) 3182-3120 <pram-oficio5@mpf.mp.br>

Página 1 de 1



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS  
5º OFÍCIO

Autos nº 1.13.000.000225/2016-28

**DESPACHO**

Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar a entrada de invasores para a extração ilegal de recursos naturais na TI Kanacury, ocupada por indígenas do povo Apurinã, em Lábrea, em razão da possível demora na demarcação por parte da FUNAI.

Compulsando os autos, verifica-se, inicialmente, que, de acordo com os estudos da TI Kanacury, a Funai informou que esta área seria uma aldeia pertencente aos estudos da TI Baixo Tumiã e estaria inserida na Região do Baixo Seruini. (fl. 25)

No ano de 2012, iniciaram os estudos de identificação e delimitação através de Portarias nº 425/PRES em 20 de Abril de 2012 e a de nº 1.493/FUNAI e, 11 de Novembro de 2013. A CR do Médio Rio Purus não tem conhecimento do atual estado dos estudos.

No ano de 2017 foram expedidas as Portarias nº 636 de 14 de julho de 2017, nº1.237 de 31 de Outubro de 2017 e nº 1.278 de Dezembro do mesmo ano, relativa à criação de um novo GT para dar continuidade aos estudos do Processo de identificação e delimitação.

Outrossim, a DPT-FUNAI em resposta ao of nº 592/2018/5º OFÍCIO/PR/AM informa que a área de estudo faz parte de GT constituído pela Portaria nº 425 de 20 de abril de 2012, constando em Ofício nº 8/Sedisc - CR MPur-DIT (fl. 29).

À fl. 34, a Diretoria de Proteção Territorial informa que o trabalho de campo

**Sede:** Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025 **Anexo:** Avenida Ephigênio Sales, nº 1570, Aleixo, CEP 69.060-020 Manaus/AM Tel: (92) 3182-3120 <pram-oficio5@mpf.mp.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS  
5º OFÍCIO

seria realizado no período de 02 a 17 de dezembro de 2018 e que "somente após a entrega da versão preliminar do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) pelo antropólogo coordenador, será possível informar com exatidão a proposta de limites da Terra Indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã e as áreas por ela abrangidas.

Considerando o vencimento do prazo para processamento dos presentes autos, bem como a necessidade de adoção de novas diligências, **DETERMINO:**

I – A **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência deste inquérito civil, por mais 1 (um) ano, com o devido registro no Sistema Único e as comunicações de praxe à 6ª CCR, na forma regimental;

II – Expeça-se ofício à FUNAI/AM e a DPT-FUNAI para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informe sobre a execução e entrega da versão preliminar do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, bem como informações sobre o andamento do processo demarcatório.

Para os fins devidos, vale o presente despacho como ofício.

Manaus, 25 julho de 2019.

Bruna Menezes Gomes da Silva  
Procuradora da República  
(em substituição)

Sede: Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025 Anexo: Avenida Ephigênio Sales, nº 1570, Aleixo, CEP 69.060-020 Manaus/AM Tel: (92) 3182-3120 <pram-oficio5@mpf.mp.br>



# MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

DPT/FUNAI - DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL  
JOÃO ALCIDES LOUREIRO LIMA - DIRETOR  
OFÍCIO Nº 273/2019/5º OFÍCIO  
IC Nº 1.13.000.000225/2016-28  
SCS, QUADRA 9, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE, TORRE B  
70308200 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
ENV/PR-AM-00005866/2019

		<b>REGISTRADO URGENTE</b> registered priority	<b>PESO (kg)</b> weight
Recebedor		<b>AR</b>	<b>MP</b>
Assinatura		Doc.	
<b>JU 17943677 8 BR</b>			





1533994

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL

OFÍCIO Nº 924/2019/DPT/FUNAI

A Sua Excelência o Senhor  
**FERNANDO MERLOTO SOAVE**  
Procurador da República no Estado do Amazonas  
Ministério Público Federal  
Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis  
69057-025 Manaus - AM

Assunto: **Identificação e Delimitação da Terra Indígena Baixo Seruini /Tumiã**  
Referência: **Ofício nº 273/2019/5º OFÍCIO/PR/AM (1497861); Autos nº 1.13.000.000225/2016-28**

Senhor Procurador,

1. Cumprimentando-o, reportamo-nos ao Ofício em epígrafe, que faz referência ao procedimento de identificação de delimitação da Terra Indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã, habitada por indígenas do povo Apurinã, no estado do Amazonas, acerca do qual temos a informar o que segue.
2. O Grupo Técnico (GT) para o estudo da referida TI foi constituído pela Portaria nº 425 de 20 de abril de 2012, e complementares.
3. No período de 02 a 17 de dezembro de 2018, foi realizada etapa de estudos complementares pelo GT. Já no período de 26 de maio a 12 de junho de 2019, servidor da Coordenação Geral de Geoprocessamento desta Diretoria, esteve em campo para coleta de algumas coordenadas geográficas relacionadas a delimitação da área e obtenção de anuência indígena à proposta de limites em estudo.
4. Para o segundo semestre deste ano, aguarda-se a entrega por parte do coordenador do GT de versão do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação para ser submetida à apreciação técnica na Coordenação Geral de Identificação e Delimitação/CGID/DPT.
5. Era o que havia a informar.

Respeitosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

**ALCIR AMARAL TEIXEIRA**  
Diretor de Proteção Territorial substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Amaral Teixeira, Diretor(a) Substituto**, em 22/08/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1533994** e o código CRC **2C477341**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.008467/2018-40

SEI nº 1533994

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate  
CEP: 70308-200 - Brasília-DF  
Telefone: (61) 3247-7002- <http://www.funai.gov.br>



1533995

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - CGID/2018

ASSUNTO :	GT Baixo Seruini/Tumiã
INTERESSADO:	MPF Amazonas
PARA A(S) UNIDADE(S):	DPT
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

**ENCAMINHAMENTOS**

<input checked="" type="checkbox"/> ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
<input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO	<input type="checkbox"/> ARQUIVAMENTO
<input type="checkbox"/> OUTROS:	

Encaminho minuta de Ofício DPT 924 (1533994), com a qual estou de acordo.

Atenciosamente,

Em 20 de agosto de 2019.

COREM/CGID/DPT



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES PEQUENO**, **Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 21/08/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Amaral Teixeira**, **Diretor(a) Substituto**, em 22/08/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1533995** e o código CRC **B1B0F9F7**.





## Samara de Mello Mattos Lopes

---

**De:** MPF Protocolo Eletrônico <protocolo-noreply@mpf.mp.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 22 de agosto de 2019 17:27  
**Para:** Samara de Mello Mattos Lopes  
**Assunto:** Protocolo Eletrônico MPF - PR-AM-00043161/2019



Ilmo(a). Sr(a) **Samara Lopes**

Seu documento foi protocolado, em 22/08/2019 , no Ministério Público Federal com as seguintes informações:



### Instituição:

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI SEDE



### Destinatário:

FERNANDO MERLOTO SOAVE  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS / AM  
Procurador da República no Estado do Amazonas



### Número do Expediente:

**PR-AM-00043161/2019**

#### Descrição do documento:

08620.008467/2018-40 OFÍCIO Nº 924/2019/DPT/FUNAI A Sua Excelência o Senhor FERNANDO MERLOTO SOAVE Procurador da República no Estado do Amazonas Ministério Público Federal Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis 69057-025 Manaus - AM Assunto: Identificação e Delimitação da Terra Indígena Baixo Seruini /Tumiã Referência: Ofício nº 273/2019/5º OFÍCIO/PR/AM (1497861)¿; Autos nº (...)

#### Arquivo(s) anexado(s):

- SEI\_FUNAI - 1533994 - Ofício DPT.pdf

Atenciosamente,

**Protocolo Eletrônico**

**Ministério Público Federal**



Obs.: Não responda a este e-mail. Mensagens encaminhadas/respondidas para o endereço eletrônico do remetente serão desconsideradas.

## Simone Batista Pereira

---

**De:** Diretoria de Proteção Territorial - DPT  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de julho de 2022 11:55  
**Para:** Serviço de Apoio Administrativo - SEAD - DPT  
**Assunto:** ENC: Encaminha o Ofício-circular n. 258/2022 Autos 1.13.000.000225/2016-28  
**Anexos:** Ofício-circular 258-2022.pdf

Ao SEAD/DPT para análise do ofício em anexo.

Atenciosamente,



**Aparecida Simão de Sá**

*Secretária Executiva*

Diretoria de Proteção Territorial – DPT  
Fundação Nacional do Índio- FUNAI  
Parque Cidade Corporate – 6º andar – Sala 607C  
Setor Comercial Sul – Quadra 9 – Torre B  
70307-902 – Brasília/DF  
[+55 \(61\) 3247-7002](tel:+556132477002)

---

**De:** PRAM-oficio5 [mailto:PRAM-oficio5@mpf.mp.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 20 de julho de 2022 11:41

**Para:** cr.mediopurus@funai.go.br; Diretoria de Proteção Territorial - DPT <dpt@funai.gov.br>; EVANGELISTA DA SILVA DE ARAUJO APURINA <evangelista.apurina@funai.gov.br>; Presidência da Funai <presidencia@funai.gov.br>; Serviço de Expedição e Protocolo - SEPRO - DAGES <sepro.dages@funai.gov.br>

**Assunto:** Encaminha o Ofício-circular n. 258/2022 Autos 1.13.000.000225/2016-28

Prezados,

No interesse do procedimento em epígrafe, encaminho a Vossas Senhorias o Ofício-circular n. 258/2022/5º OFÍCIO/PR-AM, para ciência e tomada das providências cabíveis.

Atenciosamente/Respeitosamente,

Na oportunidade, solicita-se confirmar o recebimento, bem como encaminhar resposta por meio do Protocolo Eletrônico disponível em <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo>.

--

5º Ofício - PR/AM

Povos indígenas e comunidades tradicionais

Ministério Público Federal

Contato: 92 2129-4700

**Atenção:** Nossas unidades estão funcionando em trabalho remoto em razão da pandemia do Covid-19.  
Situações emergenciais podem ser comunicadas por este e-mail, faremos o possível para atender com rapidez.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
**5º OFÍCIO**

---

**OFÍCIO CIRCULAR nº 258/2022/5º OFÍCIO/PR/AM**

Manaus, data da assinatura eletrônica.

A(o)

Presidente da FUNAI  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI/DF  
setor de protocolo da FUNAI DF  
sepro.dages@funai.gov.br  
presidencia@funai.gov.br

Diretor (a) de Proteção territorial  
Diretoria de Proteção Territorial – DPT/FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
setor de protocolo da FUNAI DF  
sepro.dages@funai.gov.br  
dpt@funai.gov.br

Coordenador (a) Regional do Médio Purus  
Coordenação Regional da FUNAI do Médio Purus  
Fundação Nacional do Índio- FUNAI  
cr.mediopurus@funai.gov.br

Chefe de CTL/FUNAI em Pauini-AM  
Coordenação Regional do Médio Purus  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
evangelista.apurina@funai.gov.br

**Assunto:** Requisitar informação.

---

Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025 Manaus/AM Tel: (92) 2129-4695

E-mail: pram-oficio5@mpf.mp.br - Protocolo eletrônico: www.mpf.mp.br/mpfservicos



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
**5º OFÍCIO**

---

**Referência:** Autos nº 1.13.000.000225/2016-28 (fazer referência na resposta).

Senhor(a)

Pelo presente, no interesse dos autos epígrafados, instaurados para acompanhar o processo de demarcação da terra indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã e potenciais ameaças ao território, **requisito** que, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) apresente esclarecimentos sobre a publicação dos estudos (Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID) da terra indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã, já sob análise da Presidência segundo informações;

b) envie cópia ao MPF dos estudos existentes sobre a terra indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã (Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, e outros);

c) conceda ao MPF acesso integral ao procedimento de demarcação (SEI) da terra indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã no âmbito da FUNAI.

Na oportunidade, solicito o envio da resposta por meio do Protocolo Eletrônico disponível no endereço <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo> (para pessoas jurídicas e órgãos públicos) ou Peticionamento Eletrônico, pelo endereço <https://apps.mpf.mp.br/spe/login> (para pessoas físicas), ao tempo em que renovo protestos de estima e consideração.

Fernando Merloto Soave  
Procurador da República

**Data de Envio:**

20/07/2022 14:53:04

**De:**

FUNAI/Serviço de Apoio Administrativo - DPT <apoio.dpt@funai.gov.br>

**Para:**

PRAM-oficio5@mpf.mp.br

**Assunto:**

Processo 08620.008467/2018-40 -

**Mensagem:**

Prezados,

Confirmamos o recebimento e informamos que a documentação foi anexada aos autos do Processo SEI nº 08620.008467/2018-40.

Na oportunidade, informamos que a Funai passou a utilizar o Protocolo Digital, para protocolar documentos de forma eletrônica via internet, basta seguir as etapas no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-funai> e na Cartilha disponibilizada no endereço [https://www.gov.br/funai/pt-br/canais-de-atendimento/sei/cartilha\\_digital\\_protocolo\\_FUNAI\\_REVISADA\\_032.pdf](https://www.gov.br/funai/pt-br/canais-de-atendimento/sei/cartilha_digital_protocolo_FUNAI_REVISADA_032.pdf).

Atenciosamente,

Diretoria de Proteção Territorial - DPT

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

sead.dpt@funai.gov.br



4328334

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - ASSTEC/DPT/2022

ASSUNTO :	Solicitação de informações atualizadas sobre a Terra Indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã
INTERESSADO:	MPF - 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas
PARA A(S) UNIDADE(S):	CGID
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

**PRAZO: 03/08/2022****ENCAMINHAMENTOS**

- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO | <input type="checkbox"/> PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES |
| <input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO                    | <input type="checkbox"/> ARQUIVAMENTO              |
| <input type="checkbox"/> OUTROS:                           |  |

Cuida-se do Ofício Circular 258/2022 (SEI nº 4328243), mediante o qual o 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas (MPF) solicita à Funai:

**Referência:** Autos nº 1.13.000.000225/2016-28 (fazer referência na resposta).

Senhor(a)

Pelo presente, no interesse dos autos epigrafados, instaurados para acompanhar o processo de demarcação da terra indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã e potenciais ameaças ao território, **requisito** que, no prazo de 15 (quinze) dias:



a) apresente esclarecimentos sobre a publicação dos estudos (Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID) da terra indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã, já sob análise da Presidência segundo informações;

b) envie cópia ao MPF dos estudos existentes sobre a terra indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã (Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, e outros);

c) conceda ao MPF acesso integral ao procedimento de demarcação (SEI) da terra indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã no âmbito da FUNAI.

Nesse passo, remeto o feito à CGID para conhecimento, análise e manifestação, no âmbito de suas competências, remetendo-se os subsídios para ulterior resposta desta Diretoria até dia 03/08/2022.

Atenciosamente,

Em 20 de julho de 2022.

ASSTEC



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MICHELON MONTANDON BORGES, Assessor(a) Técnico(a)**, em 20/07/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4328334** e o código CRC **B974D92D**.



4328833

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - ASTEC-CGID/2022

ASSUNTO :	Solicitação de informações atualizadas sobre a Terra Indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã
INTERESSADO:	MPF - 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas
PARA A(S) UNIDADE(S):	COREM
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

**Prazo:03/08/2022**

ENCAMINHAMENTOS	
<input checked="" type="checkbox"/> ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO	<input type="checkbox"/> PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
<input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO	<input type="checkbox"/> ARQUIVAMENTO
<input type="checkbox"/> OUTROS:	
<p>Encaminho o Despacho ASSTEC/DPT (4328334), para análise e manifestação.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><b>JOSÉ FERNANDES DE LOBO FERREIRA FILHO</b> Indigenista Especializado - ASTEC/CGID</p>	

Na data da assinatura eletrônica

CGID/DPT



Documento assinado eletronicamente por **José Fernandes de Lobo Ferreira Filho**,  
**Assessor(a) Técnico(a)**, em 21/07/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4328833** e o código CRC **1A8E44A2**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Ofício Minuta

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

**FERNANDO MERLOTO SOAVE**

Procurador da República

Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Avenida André Araújo, n.º 358, Adrianópolis

69057-025 Manaus/AM

**Assunto: Processo demarcatório Baixo Seruini/Baixo Tumiã (AM)**

Referência: Autos 1.13.000.000225/2016-28 - Ofício Circular n.º 258/2022/5.º Ofício/PR/AM

Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 08620.008467/2018-40.

Senhor Procurador,

1. Em atenção à comunicação oficial acima destacada, por meio da qual esta Fundação foi instada a prestar "esclarecimentos sobre a publicação dos estudos" relativos à Terra indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã, bem como a remeter cópia deles ao MPF e garantir acesso integral ao procedimento de demarcação, cumpre-nos elucidar os pontos a seguir.
2. Em primeiro lugar, frisa-se que os estudos relativos à área em comento não estão sob análise da Presidência da Funai. Isso porque, até o momento, sequer foram realizadas todas as etapas de campo voltadas a obtenção das informações que deverão constar no Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID). Atualmente, a versão preliminar do referido documento encontra-se em apreciação no âmbito da Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação desta Diretoria. A depender das conclusões dos setores técnicos responsáveis, será autorizada a inclusão do procedimento no conjunto das áreas que aguardam oportunidade de realização dos estudos de natureza cartorial e fundiária — necessários à caracterização da ocupação não indígena na porção em estudo.
3. Sobre o envio de cópia do RCID, é oportuno destacar que, enquanto peça preliminar e, por óbvio, pendente de aprovação, ela é tida como de natureza preparatória, sendo assim um documento de acesso restrito, nos termos do Art. 7.º, §3º, da Lei n.º 12.527/2011.
4. Já no tocante aos autos do processo de identificação e delimitação (08620.038394/2014-97), fase em que se encontra o processo demarcatório em comento, o acesso será concedido pela área técnica via SEI.
5. Sendo o que cabia informar, fica esta Diretoria à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que possam ser necessários.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES**

Diretora de Proteção Territorial - DPT/Funai

**AVISO:**

**O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.**

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos do seu teor só terão quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Schardong Gobbi, Coordenador(a)**, em 29/07/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4338450** e o código CRC **FE7863BF**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.008467/2018-40

SEI nº 4338450

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 602-B4, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul  
CEP 70308-200 Brasília - DF - <http://www.funai.gov.br>



4354872

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - COREM/2022

ASSUNTO :	Solicitação de informações atualizadas sobre a Terra Indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã
INTERESSADO:	MPF - 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas
PARA A(S) UNIDADE(S):	CGID
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

**ENCAMINHAMENTOS** ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO PROVIDÊNCIAS  
SUBSEQUENTES ACOMPANHAMENTO ARQUIVAMENTO OUTROS:

Senhor Coordenador-Geral,

Em atenção ao Despacho ASTEC/CGID (4328833), que encaminha o Despacho ASSTEC/DPT (4328334), relativo ao Ofício Circular 258/2022 (4328243), encaminhamos o Ofício Minuta COREM (4338450), incorporando o posicionamento da atual Diretoria expresso no Ofício DPT 935 (4324968), de não conceder acesso ao processo que contém versão preliminar do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação.

Quanto ao acesso ao processo de identificação e delimitação - 08620.038394/2014-97 - a princípio público, não vislumbramos óbice à concessão de acesso.

Sendo este entendimento, favor restituir os autos a esta COREM quando respondido ao requerente para a disponibilização do acesso por esta unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Schardong Gobbi, Coordenador(a)**, em 29/07/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4354872** e o código CRC **E6FF6D16**.

Referência: Processo nº 08620.008467/2018-40

SEI nº 4354872



4355185

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - CGID/2022

ASSUNTO :	Solicitação de informações atualizadas sobre a Terra Indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã
INTERESSADO:	MPF - 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas
PARA A(S) UNIDADE(S):	ASSTEC/DPT
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

**ENCAMINHAMENTOS**

<input type="checkbox"/> ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
<input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO	<input type="checkbox"/> ARQUIVAMENTO
<input type="checkbox"/> OUTROS:	

À ASSTEC/DPT.

Em atenção ao Despacho ASSTEC/DPT (4328334) remeto o Despacho COREM (4354872), ressaltando-se que o requerente é o Ministério Público Federal, motivo qual, sugiro verificar a incidência ou não para essa Instituição do Ofício DPT 935 (4324968) conforme caso análogo.

Atenciosamente,

MAURÍCIO RICARDO ANJO TEIXEIRA PIRES  
COORDENADOR-GERAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO - CGID/DPT



Em 29 de julho de 2022.

CGID/DPT



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Ricardo Anjo Teixeira Pires, Coordenador(a)-Geral**, em 29/07/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4355185** e o código CRC **2BF9B131**.

Referência: Processo nº 08620.008467/2018-40

SEI nº 4355185



4355624

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL

OFÍCIO Nº 1012/2022/DPT/FUNAI

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor

**FERNANDO MERLOTO SOAVE**

Procurador da República

Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Avenida André Araújo, n.º 358, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69057-025

Telefone: 92 2129-4695

E-mail: pram-oficio5@mpf.mp.br

<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>

**Assunto: Resposta ao OFÍCIO CIRCULAR nº 258/2022/5º OFÍCIO/PR/AM. Processo demarcatório Baixo Seruni/Baixo Tumiã (AM)**

Referência: Autos 1.13.000.000225/2016-28

Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 08620.008467/2018-40.

Senhor Procurador,

1. Após meus cumprimentos, e em atenção às solicitações constantes no OFÍCIO CIRCULAR nº 258/2022/5º OFÍCIO/PR/AM, expedido no âmbito dos Autos 1.13.000.000225/2016-28, cumpre-nos informar o que segue.

2. Inicialmente, com relação ao item "a)", frisa-se que os estudos relativos à área em comento não estão sob análise da Presidência da Funai, conforme aduzido. Isso porque ainda não foram realizadas todas as etapas de campo voltadas à obtenção das informações que deverão constar no Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID). Atualmente, a versão preliminar do referido documento encontra-se em apreciação no âmbito da Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação desta Diretoria de Proteção Territorial e, a depender das conclusões dos setores técnicos responsáveis, será autorizada a inclusão do procedimento no conjunto das áreas que aguardam oportunidade de realização

dos estudos de natureza cartorial e fundiária — necessários à caracterização da ocupação não indígena na porção em estudo.

3. Tocante à requisição de item "b)", sobre o envio de cópia do RCID, insta salientar que referido material ainda é preliminar e pende de aprovação. Sendo assim, possui natureza de peça preparatória e, portanto, acesso restrito, nos termos do Art. 7.º, §3º, da Lei n.º 12.527/2011, motivo pelo qual não é possível fornecer cópia no momento.

4. Já em atenção ao item "c)", que requisita acesso ao procedimento de identificação e delimitação (08620.038394/2014-97), fase em que se encontra o processo demarcatório em comento, informo que será concedido acesso pela área técnica.

5. Sendo o que cabia informar, fica esta Diretoria à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que possam ser necessários.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

**ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES**

Diretora de Proteção Territorial - DPT/Funai



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes**, **Diretor(a)**, em 09/08/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4355624** e o código CRC **04022DB5**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.008467/2018-40

SEI nº 4355624

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate  
CEP: 70308-200 - Brasília-DF  
Telefone: (61) 3247-7002- <http://www.funai.gov.br>

## Daniel Pereira de Almeida

---

**De:** MPF Protocolo Eletrônico <protocolo-noreply@mpf.mp.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de agosto de 2022 10:30  
**Para:** Serviço de Apoio Administrativo - SEAD - DPT  
**Assunto:** Protocolo Eletrônico MPF - PR-AM-00043957/2022

Sr(a) **DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Seu documento foi protocolado, em 09/08/2022 , no Ministério Público Federal com as seguintes informações:

### Instituição:

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI SEDE

---

### Destinatário:

FERNANDO MERLOTO SOAVE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS / AM

Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Amazonas

---

### Número do Expediente:

**PR-AM-00043957/2022**

### Descrição do documento:

Ao Senhor FERNANDO MERLOTO SOAVE Procurador da República Encaminhamos o OFÍCIO Nº 1012/2022/DPT/FUNAI, e solicitamos confirmar o recebimento deste e-mail, a fim de evitar a necessidade de remessa postal dos expedientes. Atenciosamente, DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA Estagiário Diretoria de Proteção Territorial - DPT Fundação Nacional do Índio - FUNAI (61) 3247-7057 sead.dpt@funai.go (...)

### Arquivo(s) anexado(s):

- Ofício DPT 1012.pdf

As demandas protocoladas eletronicamente em finais de semana, feriados e fora do horário de expediente na unidade do MPF serão analisadas no dia útil seguinte. Dessa forma, **Polícia Federal** e **Justiça Federal** não devem utilizar este ambiente no caso de demandas processuais urgentes fora dos horários de expediente da unidade e durante os finais de semana e feriados. Tais demandas deverão ser encaminhadas ao membro plantonista local.

Atenciosamente,

**Protocolo Eletrônico**

# Ministério Público Federal

Obs.: Não responda a este e-mail. Mensagens encaminhadas/respondidas para o endereço eletrônico do remetente serão desconsideradas.



Fundação Nacional do Índio  
**PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO**  
**Nº 000173.0009023/2023**

**DADOS DO SOLICITANTE**

**Nome:** Yuri Morais Tavares Alexandrino  
**E-mail:** \*\*\*\*.\*\*\*@\*\*\*\*.\*\*\*m  
**CPF:** \*\*\*.766.184-\*\*

**DADOS DO REPRESENTADO**

**Razão Social:** Procuradoria da República no Amazonas - Ministério Público Federal  
**E-mail:** \*\*\*\*\*@\*\*\*.\*\*\*r  
**CNPJ:** 26.989.715/0008-89

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

**Número da Solicitação:** 000173.0009023/2023  
**Tipo da Solicitação:** Protocolar documentos junto à Funai  
**Informações Complementares:** Ofício nº 34/2023/15ºOFÍCIO/PR/AM, que requisita à FUNAI que, no prazo de 15 (quinze) dias:  
a) Conceda o acesso dos autos Procedimento de Identificação e Delimitação SEI nº 08620.038394/2014-97 à Assessoria do 15º Ofício;  
b) Informe se os autos do Procedimento SEI nº 08620.038394/2014-97 contém arquivo shapefile que possa ser aberto no programa QGIS, indicando a área reivindicada das TI Baixo Seruini/Baixo Tumiã e Curriã;  
c) Lavre um shapefile, mesmo que aproximado e com as informações até hoje disponíveis, da área reivindicada, caso ainda não exista arquivo shapefile nos autos do procedimento.  
**Número do Processo Informado Pelo Solicitante:** Não há  
**Data e Hora de Encaminhamento:** 16/02/2023 às 16:01

**DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL**

<b>Tipo do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Requerimento	Ofício nº 34-2023-15ºOFÍCIO-PR-AM.pdf
Requerimento	Despacho PR-AM-00007552-2023.pdf
Requerimento	Despacho PR-AM-00061705-2022.pdf

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)**

<b>Descrição do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**  
**15º OFÍCIO**

**Ofício nº 34/2023/15ºOFÍCIO/PR/AM**

*(referenciar este número em eventual resposta)*

Manaus, *data da assinatura digital.*

Ao Senhor

Luciano Alves Pequeno

**Coordenador-Geral de Identificação e Delimitação**

Fundação Nacional dos Povos Indígenas - CGID/FUNAI

SCS - Quadra 09 Bloco B Ed. Parque Cidade Corporate - Brasília/DF - CEP 70.308-200

Telefone: (61) 3247-7018; (61) 3247-7002

E-mail: [cgid@funai.gov.br](mailto:cgid@funai.gov.br)

**Assunto:** Procedimento de Identificação e Delimitação SEI n. 08620.038394/2014-97;

**Referência:** Inquérito Civil nº 1.13.000.000225/2016-28;

**Anexo:** Despacho PR-AM-00061705/2022; Despacho PR-AM-00007552/2023; Ofício nº 1012/2022/DPT/FUNAI.

Senhor Coordenador,

No interesse dos Inquéritos Civil em epígrafe, requisito que, no prazo de 15 (quinze) dias, a FUNAI:

- a)** Conceda o acesso dos autos Procedimento de Identificação e Delimitação SEI nº 08620.038394/2014-97 à Assessoria do 15º Ofício;
- b)** Informe se os autos do Procedimento SEI nº 08620.038394/2014-97

Av. André Araújo, Nº 358, Adrianópolis - Manaus/AM - CEP 69057025  
[www.mpf.mp.br/mpfservicos](http://www.mpf.mp.br/mpfservicos)

contém arquivo *shapefile* que possa ser aberto no programa QGIS, indicando a área reivindicada das TI Baixo Seruini/Baixo Tumiã e Curriã;  
c) Lavre um *shapefile*, mesmo que aproximado e com as informações até hoje disponíveis, da área reivindicada, caso ainda não exista arquivo *shapefile* nos autos do procedimento.

O despacho que segue anexo resume todo o Procedimento Extrajudicial em trâmite no MPF e dará melhores subsídios para uma resposta precisa por parte da FUNAI.

Por fim, informo que as respostas a este Ofício deverão ser encaminhadas por meio do site: <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>. No Campo Destinatário, deve-se indicar os seguintes dados: Procurador da República: Luiz Paulo Paciornik Schulman; UF: Amazonas; Unidade do MPF: Procuradoria da República - Amazonas; Setor: 15º Ofício; Descrição do documento: Resposta ao Ofício nº 34/2023/15ºOFÍCIO/PR/AM..

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN**  
PROCURADOR DA REPÚBLICA





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**  
**15º OFÍCIO**

**Ofício:** 15º Ofício da PR/AM;

**Procedimento:** Inquérito Civil;

**Procedimento Extrajudicial n.** 1.13.000.000225/2016-28;

**Digital:** não (mas integralmente digitalizado - vide aba informações complementares);

**Município:** Pauini,

**Resumo:** 28/01/2016 | Auto: Extrajudicial | Natureza: Cível | Formato: Digitalizado | Número: 1.13.000.000225/2016-28 | Classe: Inquérito Civil Público (IC) | Órgão do MPF: 15º Ofício PRAM | Órgão Judicial: | Território Tradicional ou UC: TI Baixo Seruini/Baixo Tumiã | Povo/Etnia/Comunidade: Povo Apurinã | Aldeia/Área: | Município(s): Lábrea, Pauini | Rio próximo: Rio Purus | Calha do Rio ou Região: Calha do Rio Purus | Grande Grupo de Temas: Regularização fundiária | Fatos/Resumo: ACOMPANHAR O PROCESSO DE DEMARCAÇÃO DA TI BAIXO SERUINI/BAIXO TUMIÃ E POTENCIAIS AMEAÇAS AO TERRITÓRIO. | Observações: Parte física dos autos integralmente digitalizada (aba informações complementares);

**Grau de sigilo:** Normal;

**Procedimentos Administrativos mencionados pela FUNAI:**

Portaria n. 425/PRES, de 20/04/2012 - TI Baixo Seruini (Baixo Tumiã);

Portaria n. 1.493/FUNAI, de 11/11/2013;

Portaria n. 636/2017, 14/07/2017;

Portaria n. 1.237, 31/10/2017;

Portaria n. 1.278, de ?;

Procedimento de Identificação e Delimitação SEI n. 08620.038394/2014-97

**DESPACHO**

**A. SÍNTESE FÁTICO-PROCEDIMENTAL**

Trata-se do Inquérito Civil nº 1.13.000.000225/2016-28, que foi instaurado para acompanhar o processo de demarcação da TI Baixo Seruini/Baixo Tumiã e potenciais ameaças ao território.

Em **22/11/2022**, o Despacho PR-AM-00061705/2022 (Doc. 54) analisou todo o procedimento e exarou as seguintes determinações:

*(a) que a Secretaria deste 15º Ofício faça contato direto com a Diretoria de Proteção Territorial da FUNAI para conseguir acesso ao Sistema SEI do órgão, em especial ao Procedimento de Identificação e Delimitação SEI n. 08620.038394/2014-97, como já autorizado pela própria Diretoria da DPT/FUNAI (v.g. doc. 47);*

*(b) Seja feito o acesso ao Sistema, baixado na integralidade o procedimento administrativo e juntado nos presentes autos de Inquérito Civil;*

*(c) Lavre-se certidão sobre a existência no 08620.038394/2014-97 de arquivo shapefile que possa ser aberto no programa QGIS indicando a área reivindicada. Esta informação também poderá ser indagada em contato direto com a DPT/FUNAI;*

*(d) Não existindo arquivo shapefile nos autos do procedimento, minute-se ofício requisitando que a FUNAI lavre um shapefile, mesmo que aproximado e com as informações até hoje disponíveis, da área reivindicada;*

*(e) Após, voltem conclusos para nova análise.*

Em **28/11/2022**, conforme Certidão PR-AM-00007545/2023, a Assessoria do 15º Ofício entrou em contato com a Diretoria de Proteção Territorial para solicitar acesso aos autos do Procedimento de Identificação e Delimitação SEI n. 08620.038394/2014-97 e foi instruída a realizar tal solicitação à Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação, através do e-mail [cgid@funai.gov.br](mailto:cgid@funai.gov.br).

O e-mail de solicitação de acesso foi enviado no mesmo dia, no entanto, até a presente data, não houve resposta por parte da Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação.

## **B. ANÁLISE**

Conforme Íntegra Complementar acostada à Certidão PR-AM-00007545/2023, a Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação recebeu a solicitação da Assessoria do 15º Ofício e o encaminhou à Área Técnica.

É importante observar que o acesso aos autos do Procedimento de Identificação e Delimitação SEI n. 08620.038394/2014-97 já havia sido deferido pela Diretoria de Proteção Territorial, por meio do Ofício nº 1012/2022/DPT/FUNAI, de 09/08/2022.

Apesar disso, CGID/FUNAI não ofereceu resposta ao contato direto da Assessoria do 15º Ofício, razão pela qual se faz necessária uma comunicação institucional, a fim de que as determinações do Despacho PR-AM-00061705/2022 possam ser cumpridas.

### C. DETERMINAÇÕES

Ante o exposto:

**a)** Determino a expedição de Ofício à Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação, com cópia do presente Despacho, do Despacho PR-AM-00061705/2022 e do Ofício nº 1012/2022/DPT/FUNAI, requisitando que a FUNAI, no prazo de 15 (quinze) dias:

**a.1)** Conceda o acesso dos autos Procedimento de Identificação e Delimitação SEI nº 08620.038394/2014-97 à Assessoria do 15º Ofício;

**a.2)** Informe se os autos do Procedimento SEI nº 08620.038394/2014-97 contém arquivo shapefile que possa ser aberto no programa QGIS, indicando a área reivindicada das TI Baixo Seruini/Baixo Tumiã e Curriã;

**a.3)** Lavre um *shapefile*, mesmo que aproximado e com as informações até hoje disponíveis, da área reivindicada, caso ainda não exista arquivo *shapefile* nos autos do procedimento.;

**b)** Determino à Secretaria deste 15º Ofício que adote as providências necessárias para digitalização integral do presente Inquérito Civil, nos termos do Informativo SEJUD nº 09/2021.

Manaus, *data da assinatura digital*.

**LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN**  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

---

Av. André Araújo, Nº 358, Adrianópolis - Manaus/AM - CEP 69057025  
[www.mpf.mp.br/mpfservicos](http://www.mpf.mp.br/mpfservicos)

Página 4 de 4

Assinado com login e senha por LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN, em 16/02/2023 10:24. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 97840197.1d0d5e2f.1d5a766d.11006db5



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**  
**15º OFÍCIO**

**Ofício:** 15º Ofício da PR/AM;

**Procedimento:** Inquérito Civil;

**Procedimento Extrajudicial n.** 1.13.000.000225/2016-28;

**Digital:** não (mas integralmente digitalizado - vide aba informações complementares);

**Município:** Pauini,

**Resumo:**

**Grau de sigilo:** Normal;

**Procedimentos Administrativos mencionados pela FUNAI:**

Portaria n. 425/PRES, de 20/04/2012 - TI Baixo Seruini (Baixo Tumiã);

Portaria n. 1.493/FUNAI, de 11/11/2013;

Portaria n. 636/2017, 14/07/2017;

Portaria n. 1.237, 31/10/2017;

Portaria n. 1.278, de ?;

Procedimento de Identificação e Delimitação SEI n. 08620.038394/2014-97;

**DESPACHO**

**A. DA SÍNTESE FÁTICO-PROCEDIMENTAL**

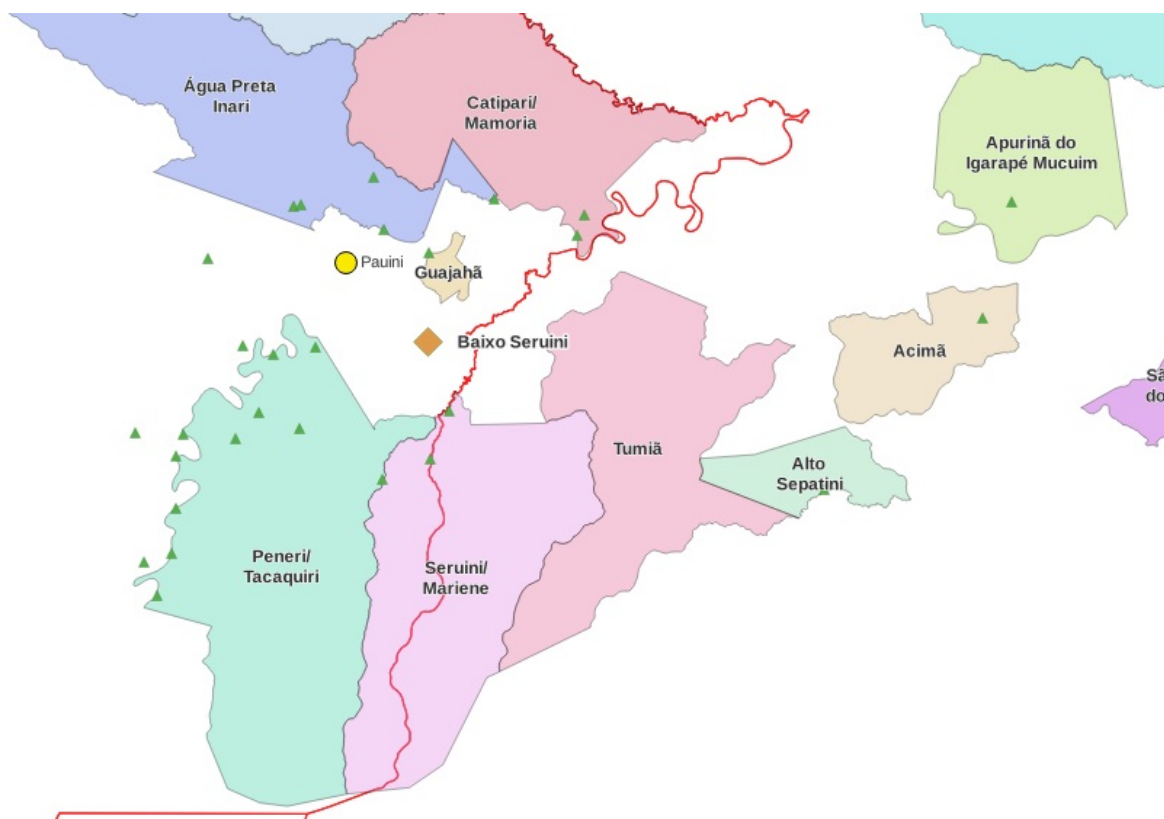
**A.1. PARTE DIGITALIZADA**

Em **16/11/2015**, a Federação das Organizações e Comunidades Indígenas do Médio Purus - FOCIMP protocolou pedidos de providência no MPF narrando invasão de áreas indígenas, em especial para pesca, caça e extração de castanhas (fls. 3/6).

Em **25/01/2016**, foi instaurado Inquérito Civil Público com o seguinte objeto (fls. 1/2 da parte digitalizada):

"Apurar a entrada de invasores para exploração ilegal de recursos naturais na terra indígena Kanacury, ocupada por indígenas do povo Apurinã, em Lábrea, em razão da possível demora na demarcação por parte da FUNAI".





Em **20/06/2018**, a DPT/FUNAI apresentou informações atualizadas, de onde consta o seguinte (fls. 20 e verso da parte digitalizada):

"Com relação ao questionamento da reivindicação denominada BAIXO TUMIÃ, esclarecemos que consiste em demanda diferente da reivindicação denominada KANAKURY. Frisamos, contudo, que a reivindicação KANAKURY poderá vir a ser contemplada pelos estudos da área BAIXO TUMIÃ, a qual encontra-se em curso, autorizado por meio da **Portaria n. 425/PRES, de 20/04/2012 (...)**"

Em **24/08/2018**, aportou novo Ofício da CR/FUNAI, informando, em síntese que a "Terra Indígena KANACURY, na verdade, seria uma **aldeia**, localizada dentro da área em estudo da Terra Indígena Baixo Seruini (Baixo Tumiã) (fl. 25 e verso da parte digitalizada).

Em **22/08/2019**, a DPT/FUNAI trouxe atualização, que segue transcrita (fl. 44 e verso da parte digitalizada):

"No período de 02 a 17/12/2018, foi realizada etapa de estudos complementares pelo GT. Já no período de 26/05 a 12/06/2019, o servidor da Coordenação-Geral de Geoprocessamento desta Diretoria, esteve em

campo para coleta de algumas coordenadas geográficas relacionadas a delimitação da área e obtenção de anuência indígena à proposta de limites em estudo.

Para o segundo semestre deste ano, aguarda-se a entrega por parte do coordenador do GT de versão do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação para ser submetida à apreciação técnica na Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação/CGID/DPT."

## A.2. PARTE ELETRÔNICA

Em **29/03/2021**, a DPT/ FUNAI prestou atualização, que segue integralmente transcrita, relacionando as reivindicadas terras indígenas BAIXO SERUINI/BAIXO TUMIÃ e CURRIÃ (documento 37):

"Senhor Procurador,

1. Em atenção ao OFÍCIO nº 109/2021/5º OFÍCIO/PR/AM, por meio do qual esta Fundação foi instada a prestar informações relativas ao processo destacado em epígrafe, instaurado para acompanhar o **processo de demarcação da Terra Indígena (TI) Curriã**, no Médio Rio Purus, município de Lábrea/AM, cumpre a esta Diretoria de Proteção Territorial elucidar os pontos a seguir.

2. Sobre se a reivindicação referente às **TI Baixo Seruini/Baixo Tumiã também abrange a TI Curriã**, cabe destacar que, em se tratando de áreas habitadas pelo **mesmo povo indígena e relativamente próximas**, elas frequentemente são incluídas em uma **espécie de complexo regional de terras por regularizar**. No entanto, com o andamento dos trabalhos empreendidos pelo Grupo Técnico (Portaria Funai/PRES nº 425 de 20/04/2012) incumbido de proceder aos estudos multidisciplinares em questão, **ao que tudo indica a TI Curriã terá de ser submetida a um procedimento em separado — o qual ainda não foi iniciado**. Não obstante, é válido observar que esta é uma posição que, com efeito, só poderá ser tomada como definitiva a partir da conclusão do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) da TI Baixo Seruini/Baixo Tumiã.

3. Já no tocante ao estágio em que se encontra o processo de demarcação atualmente em curso, sublinha-se que o **antropólogo-coordenador do GT se comprometeu a entregar ainda este mês (mar/2021) uma versão preliminar da peça técnica supracitada**. O documento será então submetido a uma apreciação, para que se estabeleça um plano de estudos para a próxima etapa de campo, haja vista que alguns dados importantes não foram angariados quando dos últimos levantamentos in loco, **e que não foi**



**ainda realizado o levantamento fundiário** — procedimento este voltado à caracterização de eventual ocupação não indígena na região, que além de ser fundamental à garantia do direito ao contraditório e a ampla defesa no âmbito do procedimento administrativo demarcatório, deverá contar também com a participação dos técnicos indicados pelos entes federados, nos termos da Portaria MJ nº 2498/11.

4. Uma vez finalizado o RCID, a peça será submetida à análise pelas instâncias competentes, tendo sequência as demais fases previstas pelo Decreto 1775 de 08 de janeiro de 1996.

5. No entanto, necessário frisar que o critério para análise de tais procedimentos encontra percalço no fato de que, em 07/05/2020, o Ministro Relator Edson Fachin concedeu tutela provisória incidental suspendendo todos os efeitos do Parecer n.º 001/2017/GAB/CGU/AGU até o final julgamento de mérito do RE 1.017.365 - justamente do parâmetro normativo então em aproveitamento para o juízo decisório administrativo nos procedimentos de demarcação de terras indígenas - e determinou que a FUNAI se abstenha de rever todo e qualquer procedimento administrativo de demarcação de terra indígena, com base no Parecer n.º 001/2017/GAB/CGU/AGU até que seja julgado o Tema 1031.

6. Há ainda o Parecer 00763/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, que orienta pelo aguardo do julgamento do RE nº 1.017.365 pelo STF para a tomada de decisões por esta Fundação, uma vez que a decisão exarada nos autos obstou à Administração "rever todo e qualquer procedimento administrativo de demarcação de terra indígena, com base no Parecer n.º 001/2017/GAB/CGU/AGU até que seja julgado o Tema 1031.

7. Convém ainda destacar recente decisão judicial nos autos da Reclamação 42.329/PR, com pedido de liminar, ajuizada contra decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo ° 5001401- 07.2014.4.04.7017), que teria desrespeitado o decidido pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no Tema 1031, RE 1.017.365 (Rel. Min. EDSON FACHIN), a qual fora julgada procedente, pelo Ministro Alexandre de Moraes, nos seguintes termos:

"Como bem assentado pelo Min. DIAS TOFFOLI, na ocasião do deferimento da medida cautelar: "não obstante [,]em princípio[,] os processos não versassem propriamente sobre demarcação das terras indígenas, mas de obrigação de fazer relacionada ao fornecimento de informações sobre os procedimentos de demarcação em curso, nota-se que, salvo melhor juízo, tem havido efeitos das celeumas nos processos demarcatórios inaugurados pelas Portarias 136 e 139, com petições, inclusive, pela suspensão dos julgamentos pendentes de apreciação" Posteriormente ao decidido no RE 1.017.365, e a

despeito da determinação de suspensão [de] todos os processos que versem sobre essa matéria, a autoridade reclamada, em inconteste afronta a esta decisão[,] ignorou o pedido do Ministério Público Federal que pretendia suspender o processo com base no decidido nesse processo paradigma (doc. 20), e determinou a inclusão dos processos em pauta de julgamento.

Portanto, nessas circunstâncias, em que a matéria em discussão é alcançada pelo objeto do parâmetro de controle indicado, somada à ausência do sobrestamento do andamento das demandas originárias, há manifesta ofensa ao decidido no RE 1.017.365 (Rel. Min. EDSON FACHIN)"

(RCL 42.329 PR, em 02 de fevereiro de 2021. Relator Min. Alexandre de Moraes)

#### 8. E ainda:

"Na presente hipótese, assiste razão à parte reclamante. Os documentos demonstram que a presente demanda versa sobre ação possessória em face da Comunidade Indígena Pataxó de Ponta Grande, mais especificamente da Aldeia dos Índios Pataxós Novos Guerreiros, e da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a reintegração de imóvel localizado em área tradicionalmente ocupada por povo indígena (doc. 7), matéria relacionada diretamente ao Tema 1.031 da Repercussão Geral.

Posteriormente ao decidido no RE 1.017.365, e a despeito da determinação de suspensão [de] todos os processos que versem sobre essa matéria, a autoridade reclamada, em inconteste afronta a esta decisão, designou audiência de conciliação, instrução e julgamento do processo para o dia 09/02/2021, às 14:30 horas (doc. 8).

(...)

Diante do exposto, com base no art. 161, parágrafo único, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, JULGO PROCEDENTE o pedido, de forma [que] seja cassado o ato reclamado e DETERMINO, por consequência, a suspensão do andamento do Processo 1000042-98.2018.4.01.3310, até posterior pronunciamento no RE 1017365 (Rel. Min. EDSON FACHIN)

(RCL 45.671 BA, em 02 de fevereiro de 2021. Relator Min. Alexandre de Moraes)

9. Evidente, então, que os intentos de revisão dos atos administrativos oriundos dos procedimentos dispostos no Decreto 1.775/96, tanto pela via administrativa quanto judicial, encontram óbice na situação processual do Tema 1031, que pende de julgamento pela suprema corte.

10. Portanto, diante da suspensão do parâmetro normativo para a análise do

procedimento, torna-se então imperioso aguardar o julgamento do Recurso Especial 1.017.365, para que a análise em tela seja realizada, garantindo a efetividade, segurança e aplicação isonômica do Direito.

11. Sendo o que havia para o momento, o órgão indigenista oficial permanece à disposição na eventualidade de informações complementares se mostrarem necessárias.

Atenciosamente,"

Em **15/07/2022**, realizou-se reunião com a presença de representantes do CIMI, indígenas do povo Apurinã, tendo sido registrado, no que diz respeito ao presente procedimento (doc. 44, página 6 em diante):

**"3. Processo demarcatório da TI - Baixo Seruini/Baixo Tumiã - Ameaças ao território e ao modo de vida do povo Apurinã que habitam o local**

Ressaltaram que a Terra Indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã é um território tradicionalmente ocupado pelo povo Apurinã e atualmente encontra-se em processo de identificação há mais de uma década. O grupo de trabalho que foi constituído no ano de 2012 não concluiu o estudo de identificação da terra indígena naquele ano, sendo prorrogado para 2013 sem que fosse concluído também. Apenas após atuação pelo Ministério Público Federal que o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) foi concluído, em torno dos anos 2017/2018. Mas até o momento não foi publicado, e pelas informações que obtiveram esse relatório está na mesa do Presidente da Fundação Nacional do Índio-FUNAI desde novembro de 2021. Lembraram que o Alto Seruini já é terra indígena demarcada (Seruini/Marienê), mas o Baixo Seruini, apesar de território tradicional do povo Apurinã, ainda carece de demarcação.

Aduziram que a morosidade no processo de demarcação tem ocasionado violações de direitos às comunidades. Recentemente os indígenas vêm sofrendo assédios por meio de funcionários e proprietário (Flávio Penna) de uma empresa, denominada NEMUS, que se apresentou como proprietária de uma grande área sobreposta na TI Baixo Seruini/Baixo Tumiã. Esclareceram que essa área que a referida empresa se diz proprietária era explorada por outra empresa denominada MANASA, que plantou muitas castanheiras no local, e que a sede da MANASA (antiga) está localizada na aldeia Penedo, onde o pai de Donizeti Apurinã (presente nesta reunião) vive há mais de 30 anos. (...)"

Em **19/07/2022**, expediu-se o Ofício 258/2022 requisitando da Presidência da

FUNAI, DPT/FUNAI e CR/MÉDIO PURUS/FUNAI: **a)** esclarecimentos sobre a publicação dos estudos (Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID) da TI, que estaria sob análise da Presidência; **b)** envio de cópia dos estudos; **c)** conceda ao MPF acesso integral ao procedimento demarcatório no sistema SEI/FUNAI (doc. 45).

Em **09/08/2022**, a DPT/FUNAI apresentou resposta com o seguinte teor (doc. 47):

"Inicialmente, com relação ao item "a", frisa-se que os estudos relativos a área em comento **não** estão sob análise da Presidência da FUNAI, conforme aduzido. Isso porque ainda não foram realizadas todas as etapas de campo voltadas à obtenção das informações que deverão constar no Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID). Atualmente, a versão preliminar do referido documento encontra-se em apreciação no âmbito da Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação desta Diretoria de Proteção Territorial e, a depender das conclusões dos setores técnicos responsáveis, será autorizada a inclusão do procedimento no conjunto das áreas que aguardam oportunidade de realização dos estudos de natureza cartorial e fundiária - necessários à caracterização da ocupação não indígena na porção em estudo.

Tocante à requisição de item "b", sobre o envio de cópia do RCID, insta salientar que referido material é preliminar e pende de aprovação. Sendo assim, possui natureza de peça preparatória e, portanto, acesso restrito, nos termos do art. 7º, §3º, da Lei n. 12.527/2011, motivo pelo qual não é possível fornecer cópia no momento.

Já em atenção ao item "c", que requisita acesso ao procedimento de identificação e delimitação (08620.038394/2014-97), fase em que se encontra o processo demarcatório em comento, informo que será concedido acesso pela área técnica."

Em **18/08/2022**, o prazo de tramitação do presente IC foi prorrogado, determinando-se (doc. 48):

"III - Expeça-se ofício à DPT/FUNAI solicitando que encaminhe ao MPF, no prazo de 15 dias, os arquivos em formato **shapefile** e **kml** da reivindicação da TI Baixo Seruini/Baixo Tumiã; bem como o acesso ao procedimento de identificação e delimitação (08620.038394/2014-97) conforme Ofício nº 1012/2022/DPT Funai;

VI - Registre-se o presente procedimento com o marcador em cor própria no

Sistema Único denominado 'para judicialização'; encaminhe-se para minuta de ação civil pública visando a proteção territorial e regularização fundiária do território indígena."

E m **23/08/2022**, os autos foram redistribuídos do 5º Ofício para o recentemente criado 15º Ofício, atendendo à distribuição aleatória (doc. 50).

## B. DETERMINAÇÕES

Ante o exposto, determino:

(a) que a Secretaria deste 15º Ofício faça contato direto com a Diretoria de Proteção Territorial da FUNAI para conseguir acesso ao Sistema SEI do órgão, em especial ao **Procedimento de Identificação e Delimitação SEI n. 08620.038394/2014-97**, como já autorizado pela própria Diretoria da DPT/FUNAI (v.g. doc. 47);

(b) Seja feito o acesso ao Sistema, baixado na integralidade o procedimento administrativo e juntado nos presentes autos de Inquérito Civil;

(c) Lavre-se certidão sobre a existência no 08620.038394/2014-97 de arquivo shapefile que possa ser aberto no programa QGIS indicando a área reivindicada. Esta informação também poderá ser indagada em contato direto com a DPT/FUNAI;

(d) Não existindo arquivo shapefile nos autos do procedimento, minute-se ofício **requisitando** que a FUNAI lavre um shapefile, mesmo que aproximado e com as informações até hoje disponíveis, da área reivindicada;

(e) Após, voltem conclusos para nova análise.

Manaus, data da assinatura digital.

Luiz Paulo Paciornik Schulman  
Procurador da República

Assinado com login e senha por LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN, em 22/11/2022 19:08. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 1cfea8ef.41a4ccf5.1e46cb8f.8a404643



4950972

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

DESPACHO - ASSTEC/DPT/2023

ASSUNTO :	Ofício nº 34/2023/15ºOFÍCIO/PR/AM (SEI nº 4932912)
INTERESSADO:	15º Ofício da PRAM (MPF)
PARA A(S) UNIDADE(S):	CGID
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

**PRAZO: 15 DIAS****ENCAMINHAMENTOS**

<input checked="" type="checkbox"/> ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO	<input type="checkbox"/> PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
<input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO	<input type="checkbox"/> ARQUIVAMENTO
<input type="checkbox"/> OUTROS:	

Trata-se do Ofício nº 34/2023/15ºOFÍCIO/PR/AM (SEI nº 4932912), por meio do qual o MPF, no interesse do Inquérito Civil nº 1.13.000.000225/2016-28, requisita à Funai:

- Conceda o acesso dos autos Procedimento de Identificação e Delimitação SEI nº 08620.038394/2014-97 à Assessoria do 15º Ofício;
- Informe se os autos do Procedimento SEI nº 08620.038394/2014-97 contém arquivo shapefile que possa ser aberto no programa QGIS, indicando a área reivindicada das TI Baixo Seruni/Baixo Tumiã e Curriã;
- Lavre um shapefile, mesmo que aproximado e com as informações até hoje disponíveis, da área reivindicada, caso ainda não exista arquivo shapefile nos autos do procedimento.

Atenciosamente,

Em 27 de fevereiro de 2023.

ASSTEC



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MICHELON MONTANDON BORGES, Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/02/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4950972** e o código CRC **E4A615DA**.

---

**Referência:** Processo nº 08620.008467/2018-40

SEI nº 4950972





MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Ofício Minuta

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

**LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN**

Procurador da República

Procuradoria da República no Amazonas - 15º Ofício

Av. André Araújo, n.º 358, Adrianópolis

69057-025 Manaus - AM

**Assunto: Processo demarcatório da Terra Indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã (AM)**

**Referência: Ofício nº 34/2023/15º OFÍCIO/PR/AM; Inquérito Civil nº 1.13.000.000225/2016-28**

Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.008467/2018-40.

Senhor Procurador,

1. Trata-se de resposta à comunicação oficial destacada em epígrafe, por meio da qual foi solicitado acesso aos autos do procedimento de identificação e delimitação da Terra Indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã, bem como requisitada a elaboração de arquivo shapefile com os limites da área reivindicada. Nesse sentido, cumpre-nos elucidar os pontos que se seguem.
2. Quanto à disponibilização dos autos, informamos que será novamente concedido acesso externo via Sistema Eletrônico de Informações, pelo prazo de 10 dias, do mesmo modo que foi atendido na solicitação anterior, respondida pelo Ofício DPT 1012 (4355624).
3. No que diz respeito à elaboração de um *shapefile*, cabe frisar que esta Diretoria não dispõe dos meios para o pronto atendimento do pedido. Isso porque, apesar das etapas de campo já realizadas até o momento, o Grupo Técnico (GT) incumbido dos estudos na área ainda não enviou relatório cartográfico contendo dados que possibilitem a confecção de um polígono. Não obstante, quando do recebimento do ofício que motivou a presente resposta, o antropólogo-coordenador do GT — que, vale frisar, não integra os quadros do órgão indigenista oficial — foi contatado e essas questões foram discutidas, ficando encaminhado que o GT revisará o material já produzido para então remetê-lo à CGID.
4. Ante o exposto, tão logo seja entregue o material solicitado, o projeto elaborado em plataforma de Sistema de Informações Geográficas (SIG) poderá ser encaminhado ao *Parquet*.
5. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar informações complementares.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO**

Diretora de Proteção Territorial, Substituta  
DPT/Funai

**AVISO:**

**O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.**

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

O seu teor só terá efeito quando sua **versão definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Pequeno, Coordenador(a)- Geral substituto(a)**, em 16/03/2023, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4998588** e o código CRC **E28FB6DC**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.008467/2018-40

SEI nº 4998588

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 602-B4, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul  
CEP 70308-200 Brasília - DF - <http://www.funai.gov.br>



5641559

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL

OFÍCIO Nº 948/2023/DPT/FUNAI

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

**LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN**

Procurador da República

Procuradoria da República no Amazonas - 15º Ofício

Av. André Araújo, n.º 358, Adrianópolis

69057-025 Manaus - AM

**Assunto: Processo demarcatório da Terra Indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã (AM)**

**Referência: Ofício nº 34/2023/15º OFÍCIO/PR/AM; Inquérito Civil nº 1.13.000.000225/2016-28**

Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.008467/2018-40.

Senhor Procurador,

1. Trata-se de resposta à comunicação oficial destacada em epígrafe, por meio da qual foi solicitado acesso aos autos do procedimento de identificação e delimitação da Terra Indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã, bem como requisitada a elaboração de arquivo shapefile com os limites da área reivindicada. Nesse sentido, cumpre-nos elucidar os pontos que se seguem.
2. Quanto à disponibilização dos autos, informamos que será novamente concedido acesso externo via Sistema Eletrônico de Informações, pelo prazo de 10 dias, do mesmo modo que foi atendido na solicitação anterior, respondida pelo Ofício DPT 1012 (4355624).
3. No que diz respeito à elaboração de um *shapefile*, cabe frisar que esta Diretoria não dispõe dos meios para o pronto atendimento do pedido. Isso porque, apesar das etapas de campo já realizadas até o momento, o Grupo Técnico (GT) incumbido dos estudos na área ainda não enviou relatório cartográfico contendo dados que possibilitem a confecção de um polígono. Não obstante, quando do recebimento do ofício que motivou a presente resposta, o antropólogo-coordenador do GT — que, vale frisar, não integra os quadros do órgão indigenista oficial — foi contatado e essas questões foram discutidas, ficando encaminhado que o GT revisará o material já produzido para então remetê-lo à CGID.
4. Ante o exposto, tão logo seja entregue o material solicitado, o projeto elaborado em plataforma de Sistema de Informações Geográficas (SIG) poderá ser encaminhado ao *Parquet*.

5. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar informações complementares.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO**

Diretora de Proteção Territorial, Substituta

DPT/Funai



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 05/09/2023, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5641559** e o código CRC **528F2E62**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.008467/2018-40

SEI nº 5641559

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate

CEP: 70308-200 - Brasília-DF

Telefone: (61) 3247-7002- <http://www.funai.gov.br>



5641621

08620.008467/2018-40



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

DESPACHO - CGID/2023

ASSUNTO :	Processo demarcatório da Terra Indígena Baixo Seruiní/Baixo Tumiã (AM)
INTERESSADO:	Procuradoria da República no Amazonas - 15º Ofício
PARA A(S) UNIDADE(S):	ASSTEC/DPT.
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

ENCAMINHAMENTOS	
<input type="checkbox"/> ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
<input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO	<input type="checkbox"/> ARQUIVAMENTO
<input type="checkbox"/> OUTROS:	
<p>Em atenção ao Despacho ASSTEC/DPT (4950972), encaminho o Ofício DPT (5641559), para resposta ao Ofício nº 34/2023/15ºOFÍCIO/PR/AM (SEI nº 4932912).</p> <p>Atenciosamente,</p>	

Em 30 de agosto de 2023.

COREM/CGID/DPT



Documento assinado eletronicamente por **Nina Paiva Almeida, Coordenador(a)-Geral**, em 05/09/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5641621** e o código CRC **47AA474E**.

## Veronica Barboza dos Reis

---

**De:** MPF Protocolo Eletrônico <protocolo-noreply@mpf.mp.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de setembro de 2023 16:36  
**Para:** Serviço de Apoio Administrativo - SEAD - DPT  
**Assunto:** Protocolo Eletrônico MPF - PR-AM-00051221/2023

Sr(a) **Veronica Barboza dos Reis,**

Seu documento foi protocolado, em 06/09/2023 , no Ministério Público Federal com as seguintes informações:

### Instituição:

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI - FUNAI SEDE - FUNAI SEDE

### Destinatário:

LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS / AM  
Procuradoria da República no Amazonas - 15º Ofício

### Número do Expediente:

**PR-AM-00051221/2023**

### Descrição do documento:

Ofício DPT 948 (5641559).Assunto: Processo demarcatório da Terra Indígena Baixo Seruini/Baixo Tumiã (AM)Referência: Ofício nº 34/2023/15ºOFÍCIO/PR/AM; Inquérito Civil nº 1.13.000.000225/2016-28

### Arquivo(s) anexado(s):

- Ofício DPT 948 (5641559) - Processo demarcatório da Terra Indígena Baixo Seruini-Baixo Tumiã (AM).pdf

As demandas protocoladas eletronicamente em finais de semana, feriados e fora do horário de expediente na unidade do MPF serão analisadas no dia útil seguinte. Dessa forma, **Polícia Federal** e **Justiça Federal** não devem utilizar este ambiente no caso de demandas processuais urgentes fora dos horários de expediente da unidade e durante os finais de semana e feriados. Tais demandas deverão ser encaminhadas ao membro plantonista local.

Atenciosamente,

**Protocolo Eletrônico**

**Ministério Público Federal**

Obs.: Não responda a este e-mail. Mensagens encaminhadas/respondidas para o endereço eletrônico do remetente serão desconsideradas.